



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 233 DE 09 DE OUTUBRO DE 2000.

Concede título de “Cidadão Bebedourense” e dá outras providencias.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Decreto Legislativo de autoria de Vários Vereadores:

DECRETO LEGISLATIVO

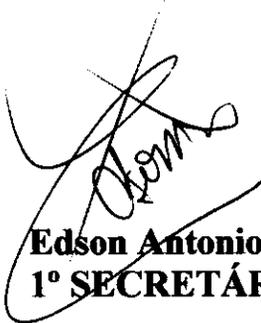
Art. 1º – Fica concedido o título de “Cidadão Bebedourense” ao Senhor “**Nicolau Barbon**”.

Art. 2º – A outorga do título será em reunião solene em data previamente marcada.

Art. 3º – As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 10 de Outubro de 2.000.



Edson Antonio Pereira
1º SECRETÁRIO



Artur Ernesto Henrique
PRESIDENTE



Paulo Visoná
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”